

PORTARIA Nº 008/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020 de 30 de maio de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 109 de 24 de março de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária proporcional por idade a servidora **Aparecida de Fátima Oliveira**, matrícula 5646, que exercia o cargo de Servente, Nível I, Padrão A, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 43924/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 020 de 30 de maio de 2017, para fazer constar a fixação dos proventos em parcela única no valor de R\$ 676,19 (seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 15 de Janeiro de 2019.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE**